



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul



DECRETO MUNICIPAL Nº 923, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), baseado em recebimento de Recursos do Governo Estadual e juros do período.

O Prefeito Municipal de Tucunduva, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 1279, de 22 de outubro de 2025, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das unidades,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

I – ORGÃO	0600 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA	
UN. ORÇAM	0607 – DIRETORIA DE DESPORTO, CULTURA E LAZER	
	PROGRAMA DE TRABALHO	
FUNÇÃO	13 - CULTURA	
SUBFUNÇÃO	0392 – DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA	0017 – DESENVOLVIMENTOS CULTURAIS	
PROJETO	2.037 – Manter, Ampliar e Incrementar Atividades Artísticas	R\$ 55.000,00
	NATUREZA DA DESPESA	
3.0.00.00.00.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.0.0	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.39.00.0.0	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 55.000,00
Vínculo – 0701.08		

Art. 2º Servirão de recursos para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, o excesso de arrecadação de recursos oriundos do Governo Estadual e juros do período. Salientamos que a fonte de recurso a ser utilizada será: 0701.08.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA, EM 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Arthur Valmir Baú
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos